



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 18 e 19/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais nos seguintes valores: R\$ 65.000,00 e R\$ 45.145,11 e dá outras providências.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis nº. 18 e 19/2022, de autoria do Poder Executivo, solicitam autorização para abertura de créditos adicionais, conforme especificado a seguir:

- PL 18/2022 – crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 junto à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, destinados à aquisição de cestas básicas, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Covid-19, os recursos são proveniente do superávit financeiro, recursos não vinculados do exercício de 2021;
- PL 19/2022 – crédito adicional especial no valor de R\$ 45.145,11 junto à Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo, destinados ao pagamento de reajuste de valor, mediante índice INCC DI-FGV, cujos recursos são provenientes de superávit financeiro, recursos não vinculados do exercício de 2021.

Merece comentário no que diz respeito à denominação da Secretaria constante do Projeto de Lei nº. 19/2022, conforme consta do artigo 25 da Lei nº. 3909/2022: “*As despesas de implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.*”, razão pela qual, para fins de orçamento, continua-se a utilizar a denominação “Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Turismo.”



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A abertura do crédito acarretará alterações no PPA – Lei nº. 3.902/2021 e na LDO – Lei nº. 3.903/2021.

Não existem impedimentos à abertura dos créditos solicitados.

É o parecer.

Castro, 29 de março de 2.022.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica